

Id:0471CB0C7C2B3934



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATADA: J. DE DEUS MENDES DA SILVA
CNPJ:13.402.404/0001-53
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
OBJETO DO ADITIVO: O realinhamento (recomposição) dos preços contratados, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado no Contrato Administrativo nº 022/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, e a prorrogação da vigência contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de hospedagem destinados ao atendimento do Município de São Gonçalo do Gurgueia/PI.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: , Art. 107 c/c art. 124, inciso II, alínea "d" c/c Art. 111 da Lei 14.333/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Id:0B6226664FDD336D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de São Gonçalo do Gurgueia afetadas por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, XVI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO as precipitações pluviométricas excepcionais que atingiram o território municipal, superando a capacidade de escoamento e resultando em danos humanos e materiais vultosos;

CONSIDERANDO que a intensidade do desastre, excedeu a capacidade de resposta do poder público municipal com seus próprios recursos, tornando indispensável o acionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em toda a área territorial do Município de São Gonçalo do Gurgueia – PI, em virtude do desastre classificado como **Chuvas Intensas** (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da situação de calamidade, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto deverá ser encaminhado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de reconhecimento federal, e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para fins de homologação estadual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI, em 02 de Março de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.03.02 08:29:27 -03'00'
ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal

Id:0CC56BDEAD673936



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia – PI

DECRETO Nº 10 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICA O DECRETO Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2026, ASSINADO E PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026, DE FORMA A MODIFICAR O ARTIGO 1º, CORRIGINDO A METRAGEM E OS PONTOS DE MEDIÇÃO DA ÁREA OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO, BEM COMO INSERIR O MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRAL. O DECRETO A SER RETIFICADO DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, À ÁREA LOCALIZADA NA RUA SERAFIM RIBEIRO AGUIAR, NO BAIRRO NOVA SÃO GONÇALO, AO LADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, PARA CUMPRIMENTO AO PNE.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 88, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Gurgueia-Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Expropriatório de nº 05/2026, publicado em 06 de fevereiro de 2026, consta uma metragem menor em relação a área a ser desapropriada:

(Continua na próxima página)